Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

 $= L E I N^{9} 1.422 =$

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de CR\$84,80 destinado ao pagamento de diferença da pensão concedida à Sra.-Mathilde Alves Maffei.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presiden te Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe sa conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden te decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte dei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisao de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito es pecial da importância de CR\$\$4,80 (oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer à despêsa com o pagamento da diferença da pensão à viúva do Tte.Nicolau Maffei, D.MATHILDE ALVES MAFFEI, dos seguintes mêses - novembro 23 dias e dezembro 30 dias.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial citado no artigo anterior fica parcialmente anulada a seguinte verba do -Orçamento Geral:

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

40 00 16 - Despêsa de Capital

41 00 16 - Investimentos 41 40 16 - Material Permanente - aquisição

de máquinas, arquivos, móveis e - outros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário.

Fresidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de agosto de 1970.

ANTONIO SANDOVAL NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 1970.

LUIZ MAVETOIO SANDOVAL

m/1/c. barro 150. fer. aller Luiz